DECRETO N°2.136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.648 de 25 de agosto de 2011,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 12.000,00* (doze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

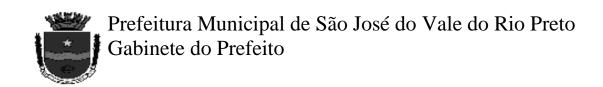
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 2.136 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		のひる正宝	
Câmara Municipal	1	100 C	
		M	
1000.01.031.001.2.001	3.3.90.36-01	9.000,00	
1000.01.031.001.1.003	3.3.90.39-01	3.000,00	
1000.01.031.001.2.001	3.3.90.39-01		12.000,00
3/3/			7000000
TOTAL		12.000,00	12.000,00

